



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO 031/2021

Senhor Remilson Alves de Almeida

D D Presidente da Câmara Municipal

O vereador que este subscreve, com assento nesta casa legislativa, vem perante a Vossa Excelência amparada no Art. 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal e demais disposições legais, solicitar a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do plenário. E se aprovado seja enviado ofício ao S.R. Prefeito José Geraldo Alves de Almeida.

Solicitação: Peço ao executivo, que seja contratado mais um nutricionista.

Justificativa: Com a publicação da Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020

“A elaboração do cardápio da alimentação escolar é atividade privativa do nutricionista e deve ter como meta a promoção da saúde e a garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável no ambiente escolar. Os cardápios deverão ser planejados para atender, em média, as necessidades nutricionais, de acordo com a faixa etária, cultura alimentar e período em que o aluno permanece na escola”.

Sabemos que estamos em período de Pandemia, mas sabemos que o retorno às aulas será em breve e, é essencial termos um Planejamento Implementar nutricional na escola, por isso, a importância da contratação de um nutricionista. Assim estaremos aptos para o retorno efetivo e com um profissional específico na área de educação, para uma melhor qualidade alimentar das nossas crianças.

Atenciosamente.

Reginaldo Pereira dos Santos

APROVADO

PONTO CHIQUE - MG, 07/05, 2021.

CÂMARA MUNICIPAL